



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 010/2017. TENDO COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2017

CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, com sede Administrativa à Rua Visconde de Mauá, n.º 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo., Senhor Geraldo Martins Godoy, Prefeito de Periquito, MG, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, empresa de prestação de serviços estabelecida à Rua José Julio Lage, s/nº, Timirim, Timóteo, MG, CNPJ n.º. 60.975.737/0041-49, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam em contrato, como ora e pelo presente o fazem, o credenciamento de pessoas jurídicas / físicas da “área de saúde” para prestação de serviços médicos especializados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 O presente termo decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 010/2017**, efetuado com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como demais decretos e normas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DE ADITAMENTO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato conforme interesse da Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2 - O Contrato Administrativo de prestação de serviços fica prorrogado até **31 de dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura do presente termo.

2.3 - Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato ficarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **01.001.00010.00122.00001.2009.33903900;**
01.001.00010.00302.00001.2007.30903900.

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, MG, 21 de dezembro de 2019.

CONSAÚDE
CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 010/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2017. FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. A CLÁUSULA DO PRAZO FICA PRORROGADA ATÉ 31 de dezembro de 2020. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. IPATINGA/MG, 21 de dezembro de 2019. GERALDO MARTINS GODOY – PRESIDENTE DO CONSAÚDE.



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO 000/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 005/2017. TENDO COMO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2017

CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, com sede Administrativa à Rua Visconde de Mauá, n.º 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo., Senhor Geraldo Martins Godoy, Prefeito de Periquito, MG, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, empresa de prestação de serviços estabelecida à Rua José Julio Lage, s/nº, Timirim, Timóteo, MG, CNPJ n.º 60.975.737/0041-49, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam em contrato, como ora e pelo presente o fazem, o credenciamento de pessoas jurídicas / físicas da “área de saúde” para prestação de serviços médicos especializados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 O presente termo decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 005/2017**, efetuado com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como demais decretos e normas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DE ADITAMENTO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato conforme interesse da Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2 - O Contrato Administrativo de prestação de serviços fica prorrogado até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, a partir da data de assinatura do presente termo.

2.3 - Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato ficarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **01.001.00010.00122.00001.2009.33903900;**
01.001.00010.00302.00001.2007.30903900.

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSAÚDE
CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 000/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 005/2017, CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2017. FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. A CLÁUSULA DO PRAZO FICA PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. IPATINGA/MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2019. GERALDO MARTINS GODOY – PRESIDENTE DO CONSAÚDE.



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO 011/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 010/2017. TENDO COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2017

CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, com sede Administrativa à Rua Visconde de Mauá, n.º 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo., Senhor Geraldo Martins Godoy, Prefeito de Periquito, MG, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, empresa de prestação de serviços estabelecida à Rua José Julio Lage, s/nº, Timirim, Timóteo, MG, CNPJ n.º. 60.975.737/0041-49, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam em contrato, como ora e pelo presente o fazem, o credenciamento de pessoas jurídicas / físicas da “área de saúde” para prestação de serviços médicos especializados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 O presente termo decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 010/2017**, efetuado com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como demais decretos e normas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DE ADITAMENTO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato conforme interesse da Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2 - O Contrato Administrativo de prestação de serviços fica prorrogado até **31 de dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura do presente termo.

2.3 - Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato ficarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **01.001.00010.00122.00001.2009.33903900;**
01.001.00010.00302.00001.2007.30903900.

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, MG, 21 de dezembro de 2019.

CONSAÚDE
CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 011/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030/2017, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 010/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2017. FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. A CLÁUSULA DO PRAZO FICA PRORROGADA ATÉ 31 de dezembro de 2020. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. IPATINGA/MG, 21 de dezembro de 2019. GERALDO MARTINS GODOY – PRESIDENTE DO CONSAÚDE.



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO 003/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2018, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 004/2018. TENDO COMO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CINTILOGRAFIA E MAMOGRAFIA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018

CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, com sede Administrativa à Rua Visconde de Mauá, n.º 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo., Senhor Geraldo Martins Godoy, Prefeito de Periquito, MG, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, empresa de prestação de serviços estabelecida à Rua José Julio Lage, s/nº, Timirim, Timóteo, MG, CNPJ n.º. 60.975.737/0041-49, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam em contrato, como ora e pelo presente o fazem, o credenciamento de pessoas jurídicas / físicas da “área de saúde” para prestação de serviços médicos especializados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 O presente termo decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2018, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 004/2018**, efetuado com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como demais decretos e normas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DE ADITAMENTO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato conforme interesse da Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2 - O Contrato Administrativo de prestação de serviços fica prorrogado até **31 de dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura do presente termo.

2.3 - Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato ficarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **01.001.00010.00122.00001.2009.33903900;**
01.001.00010.00302.00001.2007.30903900.

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, MG, 21 de dezembro de 2019.

CONSAÚDE
CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2018, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 004/2018, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CINTILOGRAFIA E MAMOGRAFIA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2018. FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. A CLÁUSULA DO PRAZO FICA PRORROGADA ATÉ 31 de dezembro de 2020. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. IPATINGA/MG, 21 de dezembro de 2019. GERALDO MARTINS GODOY – PRESIDENTE DO CONSAÚDE.



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO 002/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2018, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 003/2018. TENDO COMO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSOM, EXAMES NEUROLÓGICOS, EXAMES EM CARDIOLOGIA COM TRAÇADO E LAUDO E EXAMES PNEUMOLÓGICOS.

CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, com sede Administrativa à Rua Visconde de Mauá, n.º 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo., Senhor Geraldo Martins Godoy, Prefeito de Periquito, MG, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, empresa de prestação de serviços estabelecida à Rua José Julio Lage, s/nº, Timirim, Timóteo, MG, CNPJ n.º 60.975.737/0041-49, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam em contrato, como ora e pelo presente o fazem, o credenciamento de pessoas jurídicas / físicas da “área de saúde” para prestação de serviços médicos especializados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 O presente termo decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2018, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 003/2018**, efetuado com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como demais decretos e normas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DE ADITAMENTO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato conforme interesse da Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2 - O Contrato Administrativo de prestação de serviços fica prorrogado até **31 de dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura do presente termo.

2.3 - Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato ficarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **01.001.00010.00122.00001.2009.33903900;**
01.001.00010.00302.00001.2007.30903900.

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, MG, 21 de dezembro de 2019.

CONSAÚDE
CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipaba, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 002/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011/2018, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 003/2018, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSOM, EXAMES NEUROLÓGICOS, EXAMES EM CARDIOLOGIA COM TRAÇADO E LAUDO E EXAMES PNEUMOLÓGICOS.. FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE – E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. A CLÁUSULA DO PRAZO FICA PRORROGADA ATÉ 31 de dezembro de 2020. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. IPATINGA/MG, 21 de dezembro de 2019. GERALDO MARTINS GODOY – PRESIDENTE DO CONSAÚDE.